

PROPLAD215 Estrutura: Criação de Unidades Adm - 4788928

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

criação de unidades administrativas

Documentos necessários:

1. Formulário ou Portaria de Designação/Nomeação de Cargo em Comissão para designação do responsável pela unidade;
2. Lista dos servidores (com nº SIAPE e setor de origem) que serão lotados na unidade a ser criada;
 - 2.1. Para os servidores que possuem função gratificada (FG/CD/FUC), deverá ser adicionado os formulários "PESSOAL: Designação/Nomeação de Cargo em Comissão" e "PESSOAL: Declarações do designado", para a confecção de nova portaria, ou o formulário "PESSOAL: Dispensa/Exoneração Função Comissionada", no caso de não permanência do servidor com a função na nova lotação.
 - 2.2. No ato de solicitação de criação de unidades do tipo Departamentos, Centros, Institutos, Faculdades ou Campi, havendo a necessidade de alteração de lotação de servidores docentes, deverá ser apresentada a aprovação prévia da matéria pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), conforme art. 174, do Regimento Geral da UFC.
3. Formulário PROPLAD012 - Termo de Transferência de Bens Patrimoniais entre Unidades.

NOME DA UNIDADE A SER CRIADA:

-

SIGLA DA UNIDADE (Deve conter no máximo dez caracteres. Não aceita "espaço" ou "_"):

-

UNIDADE À QUAL ESTARÁ VINCULADA:

-

ENDEREÇO COMPLETO DA UNIDADE A SER CRIADA:

-

TELEFONE:

-

E-MAIL SETORIAL (Por gentileza, indicar o e-mail da unidade, e não o e-mail do (a) gestor (a)):

-

POSSUI FUNÇÃO REMUNERADA?

Não

FORMULÁRIO OU PORTARIA DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE (nº do documento SEI):

-

ATRIBUIÇÕES DA NOVA UNIDADE:

-

FINALIDADE DA CRIAÇÃO: (Por gentileza, motivar a necessidade da criação da unidade, deixando claro o objetivo a ser alcançado com a criação do setor e, conseqüentemente, sua relevância para a UFC).

-

LOCALIZAÇÃO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES (caso seja rotineiro os servidores registrarem o ponto em mais de um campus, por gentileza, selecione mais de um local. Caso contrário, marque apenas um local):

Campus do Benfica:

Não

Campus do Pici:

Não

Campus do Porangabuçu:

Não

Campus de Sobral:

Não

Campus de Quixadá:

Não

Campus de Crateús:

Não

Campus de Russas:

Não

Campus de Itapajé:

Não

Instituto de Ciências do Mar (Labomar):

Não

OBSERVAÇÕES:

-

IMPORTANTE:

1. É necessária a assinatura do DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE.
2. Após o preenchimento do formulário, o processo deve ser encaminhado para a CPGE/PROPLAD.